

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA E A
EMPRESA VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E
CONSULTORIA EIRELI.**

**Ref.: Processo Licitatório nº 002/2020
Tomada de Preços nº 001/2020
Contrato nº 003/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, representada pelo Presidente, o Sr. **ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, casado, domiciliado em Araripina, portador da cédula de identidade nº 6146620 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 043.245.314-80, com endereço funcional acima descrito, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.254/0001-88, localizada na Rua Lino Jacó de Souza, nº 54, Centro, Araripina/PE, neste ato representada pelo Sr. **JORGE CARVALHO POSSETTI**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37702802-2 SSP/SP e CPF/MF nº 067.889.414-08, com endereço funcional acima descrito, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditar o contrato celebrado em 13 de março de 2020, firmam o QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, nos termos da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, conforme cláusulas e condições que seguem:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de março de 2020 modifica o contrato original para prorrogar a vigência e atualizar a dotação orçamentária, passando as cláusulas DÉCIMA SEGUNDA e DÉCIMA TERCEIRA do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

O prazo grafado na cláusula quarta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 13 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araripina para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01. 01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2020, que não tenham sido modificadas por este termo aditivo, em especial o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO

É eleito o Foro da Comarca de Araripina/PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Araripina, 13 de março de 2024.

Câmara Municipal de Araripina
Roseilton Emerson Oliveira do
Amaral Contratante

**Vera Cruz Comunicação e
Consultoria Eireli**
Jorge Carvalho Possetti
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina, nos usos de suas atribuições legais, autoriza a publicação do extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2020, Processo Licitatório nº 002/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Araripina e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para que se produzam todos os efeitos previstos na legislação.

Araripina, 13 de março de 2024.

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE